



INDICAÇÃO Nº 248/2026

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CRIAÇÃO DO PROGRAMA
“MEDICAMENTO EM CASA”, DESTINADO À
ENTREGA DOMICILIAR DE MEDICAMENTOS
E INSUMOS A IDOSOS, PACIENTES
ACAMADOS, CADEIRANTES E PORTADORES
DE DOENÇAS CRÔNICAS COM DIFICULDADE
DE LOCOMOÇÃO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.**

Autor: Vereador Leandro do Chiquito

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que sejam tomadas providências para a criação do Programa “Medicamento em Casa”, destinado à entrega domiciliar de medicamentos e insumos a idosos, pacientes acamados, cadeirantes e portadores de doenças crônicas com dificuldade de locomoção, no âmbito do Município de Parauapebas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo promover maior efetividade no acesso à assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal, especialmente para públicos em condição de vulnerabilidade funcional, como idosos, pacientes acamados,



cadeirantes e pessoas com doenças crônicas que enfrentam dificuldades significativas de locomoção.

Embora o Município de Parauapebas já conte com o Programa “Melhor em Casa”, reconhecido por sua relevância na atenção domiciliar e no processo de desospitalização, verifica-se que sua atuação está voltada prioritariamente ao acompanhamento clínico e multiprofissional dos pacientes, não contemplando de forma sistemática a entrega regular de medicamentos e insumos.

Nesse contexto, a criação do Programa “Medicamento em Casa” surge como medida complementar e necessária, voltada especificamente à logística de dispensação domiciliar, garantindo a continuidade do tratamento, evitando interrupções terapêuticas e reduzindo riscos de agravamento do quadro clínico dos pacientes.

Além disso, a iniciativa contribui para:

- a redução da demanda presencial nas unidades de saúde;
- a otimização dos serviços farmacêuticos;
- a promoção da dignidade da pessoa humana;
- o fortalecimento das políticas públicas de saúde preventiva e continuada.

Importante destacar que o programa poderá ser estruturado mediante cadastro prévio dos beneficiários, com critérios objetivos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, além da possibilidade de integração com equipes de atenção básica e programas já existentes.

Diante disso, solicitamos que esta INDICAÇÃO seja aprovada por esta Casa, de modo a indicar ao Poder Público Municipal manifestação e providências quanto ao atendimento deste pleito.

Parauapebas/PA, 17 de abril de 2026.

Leonardo da Silva Mendes
(Leandro do Chiquito)
Vereador - SOLIDARIEDADE